



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

OF. Nº 135/2023 – GP

Triunfo, 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Revoga a Lei Municipal nº 3.058, de 30 de dezembro de 2020 e revoga o inciso V, do art. 34 da Lei Municipal nº 3.113, de 23 de fevereiro de 2022”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Valmir Rodrigues Massena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 033/2023

Ao cumprimentá-los cordialmente, submeto à consideração desse Egrégio Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para revogar a Lei Municipal nº 3.058, de 30 de dezembro de 2020 e revogar o inciso V, do art. 34 da Lei Municipal nº 3.113, de 23 de fevereiro de 2022.

A proposta de revogação da Lei Municipal nº 3.058/2020, esta amparada no fato de que a empresa Juliana de Lima Mutt, incentivada através da referida lei, descumpriu cláusulas contratuais ao não promover a sua instalação no imóvel objeto do incentivo. Diante disso, encaminha-se o presente projeto para que a lei seja revogada, deixando o imóvel livre para ser novamente objeto de incentivo à outra empresa interessada.

Já a revogação do inciso V, do art. 34, da Lei Municipal nº 3.113/2022, visa promover a readequação da composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Município - CODES, tendo em vista que o CDL encerrou as atividades em nosso município, deixando de compor o referido conselho, conforme comunicado encaminhado pelo Presidente do CDL, que segue em anexo.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PROJETO DE LEI Nº 034/2023.

Revoga a Lei Municipal nº 3.058, de 30 de dezembro de 2020 e revoga o inciso V, do art. 34 da Lei Municipal nº 3.113, de 23 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.058, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza a Concessão de Incentivo à empresa JULIANA DE LIMA MUTT-ME, na forma de concessão de uso de um pavilhão industrial, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

Parágrafo único. Ficam revogados todos os Termos e/ou Contratos decorrentes desta Concessão de Incentivo.

Art. 2º. Fica revogado o inciso V do art. 34 da Lei Municipal nº 3.113, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de julho de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO